



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO


Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76966.860/0001-46



Jacarezinho para todos

(Projeto de Lei N. 95/2007)

| |
|---|
| Publicado/a no Jornal |
| <u>Pérola do Norte</u> |
| Edição nº <u>230</u> de <u>04/12/2007</u> |
| página <u>02</u> |
|  |
| Funcionário/a |

LEI N. 1850/2007 de 03 de dezembro de 2007.

Súmula: Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo II – “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, no Programa 0016 – ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAÚDE e no Programa 0037 – JACAREZINHO URBANO I, as seguintes Ações:

ANEXO II PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|----------------|-------|---|-----------|-----------|
| Programa | 0016 | Assistência Básica a Saúde | Metas | Valores |
| Objetivos | | Assistência básica à saúde da população, reduzir índices de mortalidade infantil, gravidez na adolescência, desnutrição em mulheres e crianças e proteção ao idoso. | | |
| Ações/Produtos | 1.055 | Adquirir terrenos para construção de Unidades de Saúde nos Bairros Vila São Pedro e Jardim São Luiz. | 1.211,50m | 53.000,00 |
| | | Recursos Livres | 53.000,00 | 53.000,00 |

| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
|----------------|-------|---|----------------------|-----------|
| Programa | 0037 | Jacarezinho Urbano I | Metas | Valores |
| Objetivos | | Melhoria na infra-estrutura urbana, drenagens em ruas, avenidas e outras melhorias. | | |
| Ações/Produtos | 1.056 | Adquirir áreas para implantação de uma via pública interligando a Vila Prestes com o Jardim Panorama. | 277,89m ² | 25.000,00 |
| | | Recursos Livres | 25.000,00 | 25.000,00 |

Art. 2º. Fica alterada a Meta Financeira constante no Anexo II - “Prioridades e Metas da Administração Municipal” da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, no Programa 0054 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, a seguinte Ação:

| ÓRGÃO | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|----------------|-------|---|--------------|--------------|
| Programa | 0054 | Coordenação Administrativa | Metas | Valores |
| Objetivos | | Promover ações administrativas do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, sistema de compras, segurança, patrimônio imobiliário, instalações e equipamentos. | | |
| Ações/Produtos | 2.011 | Desenvolver as atividades administrativas próprias do programa. | 1 | 1.246.927,50 |
| | | Recursos Livres | 1.246.927,50 | 1.246.927,50 |

1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 03 de dezembro de 2007.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal